



DOCUMENTO OFICIAL FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOAS EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE Nº 03 CONTENDO AS PROPOSTAS FINANCEIRAS E DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL.

Aos três dias do mês de março de dois mil e vinte, às dez horas, reuniram-se, na sala de licitações da Fundação Municipal de Saúde de Canoas, a Avenida Doutor Barcelos, 1600 - Canoas/RS, a Comissão de Licitações para a abertura do envelope nº 03, contendo as propostas financeiras e para o julgamento da pontuação e classificação final, das seguintes empresas já habilitadas **01 – ATHAYDE ASSESSORIA E CONSULTORIA - EPP**, CNPJ: 24.031.989/0001-69, representante ausente na sessão; **02 – RGC PERÍCIAS CONTÁBEIS LTDA – ME**, CNPJ: 11.936.827/0001-28, representante ausente na sessão, **03 – MAGALHÃES ASSESSORIA E PERÍCIAS LTDA - ME**, CNPJ: 10.300.726/0001-01, representante ausente na sessão; **04 – MACIEL ASSESSORES S/S LTDA - EPP**, CNPJ: 11.880.336/0001-02, representante ausente na sessão e **05 – MONTEIRO E REINALDO LTDA - ME**, CNPJ: 22.199.340/0001-26, representante ausente na sessão. A presente sessão teve sua data publicada no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC), no site www.fmsc.rs.gov.br, no mural da sede da instituição, tendo ocorrido também o envio de e-mail aos licitantes habilitados. Ato contínuo, foram abertos os envelopes de nº. 03, cujos documentos foram visados e rubricados pelos membros da CPL. A empresa **01 – ATHAYDE ASSESSORIA E CONSULTORIA – EPP**, apresentou proposta no valor total de R\$ 18.773,50 (Dezoito mil, setecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), a empresa **02 – RGC PERÍCIAS CONTÁBEIS LTDA – ME**, apresentou proposta no valor total de R\$ 18.845,00 (Dezoito mil, oitocentos e quarenta e cinco reais), **03 – MAGALHÃES ASSESSORIA E PERÍCIAS LTDA - ME** apresentou proposta no valor e R\$ 17.256,07 (Dezessete mil, duzentos e cinquenta e seis reais e sete centavos), **04 – MACIEL ASSESSORES S/S LTDA – EPP** apresentou proposta no valor e R\$ 15.995,00 (Quinze mil, novecentos e noventa e cinco reais) e **05 – MONTEIRO E REINALDO LTDA – ME** apresentou proposta no valor e R\$ 11.775,00 (Onze mil, setecentos e setenta e cinco reais). Após análise, de um limite máximo de 4 (quatro) pontos para a proposta financeira ficou constatada a seguinte pontuação: 2,51 (Dois inteiros e cinquenta e um décimos) para a empresa **01 – ATHAYDE ASSESSORIA E CONSULTORIA - EPP**, 4,00 (Quatro inteiros) para a empresa **02 – RGC PERÍCIAS CONTÁBEIS LTDA – ME**, 2,50 (Dois inteiros e cinquenta décimos) para a empresa **03 – MAGALHÃES ASSESSORIA E PERÍCIAS LTDA – ME**, 2,94 (Dois inteiros e noventa e quatro décimos) para a empresa **04 – MACIEL ASSESSORES S/S LTDA – EPP** e 2,73 (Dois inteiros e setenta e três décimos) para a empresa **05 – MONTEIRO E REINALDO LTDA - ME**. Após a aplicação da fórmula descrita no item 9.11.1 do Edital, de um total máximo possível de 100 (cem) pontos, restou a seguinte classificação e pontuação: em 1º lugar a empresa

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2020 - Edição 2216 - Data 05/03/2020 - Página 5 / 15

MAGALHÃES ASSESSORIA E PERÍCIAS LTDA – ME com 87,29 (oitenta e sete inteiros e vinte e nove décimos), em 2º lugar a empresa **RGC PERÍCIAS CONTÁBEIS LTDA – ME** com 82,81 (oitenta e dois inteiros e oitenta e um décimos), em 3º lugar a empresa **MONTEIRO E REINALDO LTDA - ME** com 79,27 (setenta e nove inteiros e vinte e sete décimos), em 4º lugar a empresa **MACIEL ASSESSORES S/S LTDA – EPP**, com 71,99 (Setenta e um inteiros e noventa e nove décimos) e em 5º lugar a empresa **ATHAYDE ASSESSORIA E CONSULTORIA – EPP**, com **51,27 (Cinquenta e um inteiros e vinte e sete décimos)**. Logo, em estrito cumprimento à Lei nº. 8.666/1993 e aos critérios contidos no Edital 001/2019 e seus anexos, a CPL decidiu julgar a empresa **classificada em 1º lugar**, **MAGALHÃES ASSESSORIA E PERÍCIAS LTDA – ME**, como **vencedora do certame**, por ter obtido a maior nota na classificação final. A presente Ata será divulgada diário oficial do município de canoas (www.canoas.rs.gov.br), no site da FMSC (www.fmsc.rs.gov.br) e no Mural Oficial afixado na Sede da FMSC na Avenida Doutor Barcelos, nº. 1600, mezanino, Centro – Canoas/ RS, até as 17 horas do dia 05 (cinco) de março de 2020, fluindo a partir da publicação o prazo recursal de que trata o Art. 109, Inc. I, “b” da Lei nº. 8.666/1993. Nada mais havendo digno de registro, encerra-se a presente ata que vai devidamente assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Portaria nº 11/2020